

LIDO NA SESSÃO
DIA 24 / 05 / 2021
1.º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. nº 229/2021
Folha nº 001/117
VISTO

MENSAGEM Nº 020/2021

De 14 de Maio de 2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 8 X 0 / 12 votos
Em 31 / 05 / 2021

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei Nº 018/21 que "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por Superávit do exercício anterior, no valor de R\$93.800,00 (noventa e três mil e oitocentos reais)".

O presente projeto busca adequar o PPA, LDO e LOA do Município, para gestão dos recursos vinculados Governo do Estado de Rondonia e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para devolução de saldo de Convenio nº 158/18/DER-RO .

Os recursos serão distribuídos em despesas que são vinculados, incluindo-os ao orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos a abertura de Crédito especial em específico.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto nos termos do Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis e solicitamos que se possível seja realizado seções extraordinárias para abreviação do tempo regimental e assim antecipará à execução das ações e atendimento a comunidade;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.


ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Decebi Am
18/05/2021

Diretor Legislativo
Decreto nº 012-GP-2014

Ex. Sr. CARLOS KLEBER DE MATOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.

LIDO NA SESSÃO
DIA 24/05/2021
1.º Secretario



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
CEP 78954-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. nº 029/2021
Folha nº 002/17
VISTO

PROJETO DE LEI Nº 018/2021

14 de maio de 2021

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 8 X 0 Votos
Em 31/05/2021

"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por Superávit do exercício anterior, no valor de R \$93.800,00 (noventa e três mil e oitocentos reais)"

Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no PPA superávit do exercício anterior, no valor de R\$93.800,00 (noventa e três mil e oitocentos reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS SAUDE

04.122.0004.2011 - DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVENIO			R\$30.539,04
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
33.90.93	RESTITUIÇÕES	30.539,04	2.013.0037

Art. 2º - Fica Autorizado a abrir crédito suplementar na LDO e LOA por superávit do exercício anterior, no valor de R\$93.800,00 (noventa e três mil e oitocentos reais), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS SAUDE

04.122.0004.2011 - DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVENIO			R\$30.539,04
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
33.90.93	RESTITUIÇÕES	30.539,04	2.013.0037

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão através do Governo do Estado de Rondonia e Tesouro Municipal através de Superávit do exercício anterior.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Antônio Zotesso
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Proc. n° 029/2021
Folha n° 03/17
[Assinatura]
VISTO

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 19 de Maio de 2021.



GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo



Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Lei, para a inclusão na Ordem do Dia da 14ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 24 de Maio deste com início as 19h00min. Horas, para conhecimento dos nobres edis.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 19 de Maio de 2021.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Departamento Legislativo

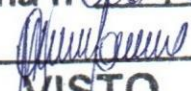
Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 018/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 93.800,00 (noventa e três mil reais).

INTERESSADO = Poder Executivo.

Proc. nº	0219/2021
Folha nº	005/17
	
VISTO	

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.


PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

Art. 49 – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênese Moreira da Silva”, em 25 de Maio de 2021.


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 005/GP/CMT.

EM 14 DE ABRIL DE 2021.

Altera a Resolução nº 001 de 15 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme determina o Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenário aprova a seguinte;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica alterada a Resolução nº 001 de 15 de janeiro de 2021, que dispõe as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE = Jumar Negrini
RELATOR = Elizeu Rodrigues
MEMBRO = Darcy Gomes da Silva

ORÇAMENTO E FINANÇAS

PRESIDENTE = Marcelo Negrini Costa
RELATOR = José Anízio da Rocha
MEMBRO = José Aparecido de Oliveira

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

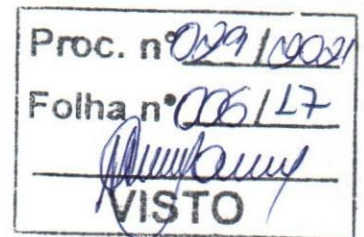
PRESIDENTE = José Anízio da Rocha
RELATOR = José Aparecido de Oliveira
MEMBRO = Neurizete Mendes de Castro Moreira

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE = Neurizete Mendes de Castro Moreira
RELATOR = Darcy Gomes da Silva
MEMBRO = Elizeu Rodrigues

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE = Elizeu Rodrigues
RELATOR = Jumar Negrini
MEMBRO = Cleber Batista Rosa



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

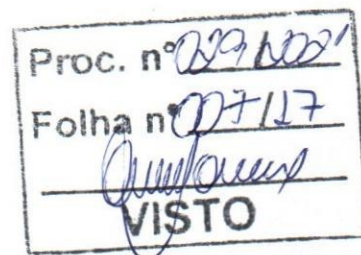
Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução nº 001 de 15 de janeiro de 2021

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

"Palácio Genesis Moreira da Silva", em 14 de Abril de 2021.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT



Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 14/04 À 23/04/2021

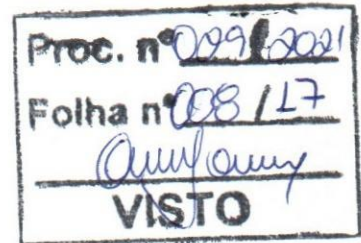
Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 14/04 À 23/04/2021

PARECER UNIFICADO Nº. 005/2021

Comissão: Justiça e Redação e Orçamento Finanças

PROJETO DE LEI Nº. 018/2021

ORIGEM: PODER EXECUTIVO



RELATÓRIO

Reuniram-se no dia 26 de Maio do corrente ano a Comissão de justiça e Redação e Orçamente e Finanças conforme artigo 54 do Regimento Interno, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº. 018/2021** Oriundo do Poder Executivo.

Ementa: dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 93.800,00 (noventa e três mil reais).

PARECER DO RELATOR:

Verificando que o referido Projeto vem ao encontro das necessidades municipais, ajudando assim com crescimento e fortalecimento deste município.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal atendendo assim a proposição do Executivo e aos anseios da comunidade e em face do exposto, o projeto em análise reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido por isso recomendamos a sua aprovação.

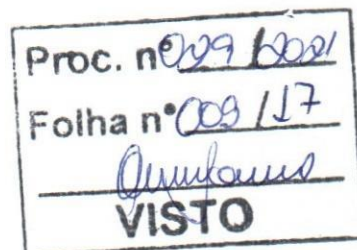
PARECER DA COMISSÃO

As Comissões de JUSTIÇA E REDAÇÃO ORÇAMENTO E ORÇAMENTO votam com o parecer dos seus Relatores.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Teixeiraopolis/RO, 26 de Maio de 2021.

 JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR	 ELIZEU RODRIGUES. Relator da CPJR	 DARCY GOMES DA SILVA Membro da CPJR
 MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF	 JOSE ANIZIO DA ROCHA Relator da CPOF	 JOSE AP. DE OLIVEIRA. Membro da CPOF

4



ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADA DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

Às 11h00 (onze horas), do dia 26 (vinte e seis) de maio de 2021 (dois mil e vinte e um), na sede da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sito à Avenida Nova Esperança, 1274, realizou-se a 3ª Reunião Ordinária Unificada das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sob a presidência do vereador Jumar Negrini, para analisar o **Projeto de Lei nº 018/2021**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 93.800,00 (noventa e três mil reais). Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, as Comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças resolveu exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO ao Projeto de Lei do Executivo, uma vez que o mesmo achasse amparado pela LOM, da Constituição Estadual, e da Constituição Federal, por tratar de matéria de interesse eminentemente local.

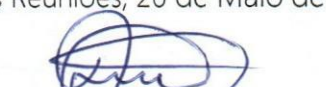
Assim feito os relatores das comissões, Excelentíssimo Vereador Elizeu Rodrigues e Jose Anízio da Rocha, apresentou parecer da matéria, se manifestando pela constitucionalidade/ legalidade dos Projetos. Logo após, o Presidente colocou em votação o parecer 005/2021, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.

E não tendo nada mais a ser analisado, foi encerrada a reunião e eu Gilvan Lima Figueredo, Diretor Legislativo, lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pela membros das comissões permanentes de justiça e redação e Orçamento e Finanças.

Sala das Reuniões, 26 de Maio de 2021.

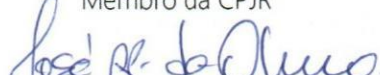

JUMAR NEGRINI
Presidente da CPJR


ELIZEU RODRIGUES
Relator da CPJR


DARCY GOMES DA SILVA
Membro da CPJR


MARCELO NEGRINI COSTA
Presidente da CPOF


JOSE ANIZIO DA ROCHA
Relator da CPOF


JOSE APº DE OLIVEIRA
Membro da CPOF



Proc. n° 029/2021
Folha n° 26/17
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADAS
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

Registro de presença

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE MAIO DE 2021
HORAS 11h00min

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR		
ELIZEU RODRIGUES Relator da CPJR		
DARÇY GOMES DA SILVA Membro da CPJR		
MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF		
JOSE ANIZIO DA ROCHA Relator da CPOF		
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF		
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 26 DE MAIO DE 2021.

JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

MARCELO NEGRINI COSTA

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF



Proc. n°	029/2021
Folha n°	01/127
<i>[Handwritten Signature]</i>	
VISTO	

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação
"Sala das Comissões"

Ao Senhor:

Gilvan Lima Figueredo
Diretor Legislativo da CMT

PROJETO DE LEI Nº 018/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 93.800,00 (noventa e três mil reais).

Senhor Diretor;

Após análise e parecer das comissões permanentes unificada de justiça e redação e orçamento e finanças, encaminho a vossa senhoria o Projeto de lei acima especificado para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 26 de Maio de 2021.

[Handwritten Signature]

JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

[Handwritten mark]

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Após análise e parecer unificado da comissão permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, segue o mesmo para providencias.

Setor Legislativo, em 26 de Maio de 2021.


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Proc. nº 029/2021
Folha nº 013/27
<i>[Assinatura]</i>
VISTO

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido PROJETO DE LEI Nº 018/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 93.800,00 (noventa e três mil reais), para a inclusão na Ordem do Dia da 15ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 31 de maio deste com início as 19h00min. Horas, para deliberação em Votação Única.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 26 de Maio de 2021.



CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 31/05/2021
HORAS 19h00min

Proc. nº 23/2021
Folha nº 14/17
<i>[assinatura]</i>
VISTO

1º PARTE
EXPEDIENTE

I – Leitura do trecho bíblico, (**Salmo: 85-6**)

II – Leitura da Ata da 14ª Sessão Ordinária.

III – Discussão e Votação Única da Ata da 14ª Sessão Ordinária, realizada em 24/05/2021.

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 004/2021, Dispõe sobre a denominação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 005/2021, Dispõe sobre a denominação do Centro de Referência do Idoso – CRI.

Leitura do Projeto de Lei nº 018/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 93.800,00 (noventa e três mil reais).

Leitura do Projeto de Lei nº 003/2021, Dispõe no âmbito do Município de Teixeiraópolis RO a autorização de fornecimento e distribuição de absorventes higiênicos para alunas da rede municipal e demais mulheres de baixa renda município de Teixeiraópolis-Ro, de autoria da Vereadora Neurizete Mendes de Castro Moreira.

Leitura do Parecer Unificado nº 005/2021, das Comissões Permanentes Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 018/2021, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº 021/2021, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de lei nº 003/2021, de autoria da Vereadora Neurizete Mendes de Castro Moreira.

Leitura da Indicação nº 069/2021, de autoria do vereador Darcy G. da Silva.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única Parecer Unificado nº 005/2021, das Comissões Permanentes Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 018/2021.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 021/2021, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de lei nº 003/2021.

Proc. nº 29/2021

Folha nº 15/17

VISTO


**1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 31/05/2021
HORAS 19h00min**


Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 018/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 93.800,00 (noventa e três mil reais).

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 003/2021, Dispõe no âmbito do Município de Teixeiraópolis a autorização de fornecimento e distribuição de absorventes higiênicos para alunas da rede municipal e demais mulheres de baixa renda município de Teixeiraópolis-RO, de autoria da Vereadora Neurizete Mendes de Castro Moreira.

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019


Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 27/05 À 31/05/2021


Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 27/05 À 31/05/2021




CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Registro de presença

**15º SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2021
 HORAS 19h00min**

PARLAMENTAR		PRESENTE	AUSENTE
CARLOS KLEBER DE MATOS		Ausente	Ausente
CLEBER BATISTA ROSA		Ausente	Ausente
DARCY GOMES DA SILVA		Ausente	Ausente
ELIZEU RODRIGUES		Ausente	Ausente
JOSE ANÍZIO DA ROCHA		Ausente	Ausente
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA		Ausente	Ausente
JUMAR NEGRINI		Ausente	Ausente
MARCELO NEGRINI COSTA		Ausente	Ausente
NEURIZETE MENDES DE CASTRO MOREIRA		Ausente	Ausente
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
	01		
	02		
	03		
	04		
	05		
neurizete M.C. moreira	06	neurizete mendes	
Jumar	07	"	
marcelo negrini	08	jumar negrini	
	09	marcelo negrini	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 07 DE JUNHO DE 2021.


CARLOS KLEBER DE MATOS
 Vereador/Presidente da CMT

1

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ofício nº 026/DL/C.M.T

Em 01 de Junho de 2021.

A sua Excelência o Senhor
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal.

Assunto: Matéria da 15ª Sessão Ordinária.

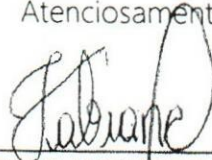
Exmo. Sr. Prefeito:

Honra – me em cumprimenta-lo a Vossa Excelência, a tempo que agradeço pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Ex. as indicações nº 069/2021 os Projetos de Leis 003/2021 do Legislativo e nº 018/2021 do Executivo, onde os mesmos foram lidos aprovados em votação única na 15ª Sessão Ordinária realizada em 31 de Junho de 2021.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;



FABIANE ANDRADE DA SILVA

Secretaria Geral
portaria Legislativo nº 001/2021

Recbi em
01-06-2021
Dra. Jordano A. Gonçalves